

Regulamento - Redução de Anuidade por Gastos Mensais

1. Disposições Gerais

1.1. Este Regulamento é parte integrante do Contrato de Cartão de Crédito ("Contrato") e trata dos critérios que definem o preço da tarifa de anuidade dos Cartões.

1.2. Os termos colocados em letra maiúscula terão o mesmo significado que foi atribuído no Contrato.

1.3. Os clientes elegíveis ao benefício poderão ter preço zero ou redução no preço da parcela da tarifa de anuidade vigente, conforme regra da tabela do item 3.1.

1.4. Esses critérios fazem parte de um benefício, concedido a critério do Emissor, que tem o objetivo de possibilitar a redução no valor da anuidade, de acordo com o volume mensal de gastos em compras realizadas com os cartões ("Gasto Mensal"), respeitando as condições de crédito e limites de crédito disponibilizados ao cliente.

2. Elegibilidade

2.1. Os produtos elegíveis são os Cartões de crédito, emitidos e administrados pelo Emissor incluindo Cartão de Crédito Itaú, Uniclass, Personnalité, Credicard, CVC, Latam, Azul, Polishop, Samsung, Decathlon, Marisa e Brastemp detalhados na tabela do item 3.1.

3. Como Funciona

3.1. O volume de gastos mensais na fatura determina o preço diferenciado da anuidade, conforme definido na tabela abaixo.

Cartão	Gasto Mensal mínimo para redução da parcela de anuidade			
	redução de 25%	redução de 30%	redução de 50%	redução de 100%
Brastemp Itaú Mastercard Gold			R\$ 1.000	R\$ 2.000
Brastemp Itaú Visa Gold			R\$ 1.000	R\$ 2.000
CVC Itaú Visa Platinum			-	R\$ 1.500
Decathlon Itaú Mastercard Platinum			R\$ 2.000	R\$ 4.000
Itaú Mastercard Black				R\$ 5.000
Itaú Visa Infinite				R\$ 5.000
Itaú Personnalité Mastercard Black			R\$ 5.000	R\$ 10.000
Itaú Personnalité Mastercard Black - Cashback			R\$ 5.000	R\$ 10.000
Itaú Personnalité Mastercard Black - Pontos			R\$ 5.000	R\$ 10.000
Itaú Personnalité Visa Infinite			R\$ 5.000	R\$ 10.000
Itaú The One Mastercard Black			R\$ 30.000	R\$ 60.000
Itaú Uniclass Mastercard Platinum+			R\$ 2.000	R\$ 4.000
Itaú Uniclass Múltiplo Mastercard Platinum			R\$ 4.000	R\$ 8.000
Marisa Itaú Mastercard Internacional		R\$400	R\$ 750	RS 1.500

Polishop Itaú Mastercard Platinum	R\$ 350		R\$ 750	R\$ 1.500
Samsung Itaucard Visa Platinum			R\$ 1.000	R\$ 2.000
Azul Itaú Mastercard Platinum			R\$ 2.000	R\$ 4.000
Azul Itaú Visa Platinum			R\$ 2.000	R\$ 4.000
Azul Itaú Visa Infinite			R\$ 10.000	R\$ 20.000
LATAM Pass Itaú Mastercard Nacional				R\$ 1.000
LATAM Pass Itaú Visa Nacional				R\$ 1.000
LATAM Pass Itaú Mastercard Platinum			R\$ 2.000	R\$ 4.000
LATAM Pass Itaú Visa Platinum			R\$ 2.000	R\$ 4.000
LATAM Pass Itaú Personnalité Visa Infinite			R\$ 10.000	R\$ 20.000
LATAM Pass Itaú Mastercard Black			R\$ 10.000	R\$ 20.000
LATAM Pass Itaú Visa Infinite			R\$ 10.000	R\$ 20.000

3.2. O Gasto Mensal em compras por fatura deverá ser o mesmo estipulado na tabela acima. Para obter o do benefício preço diferenciado na anuidade, o valor do Gasto Mensal deverá ser atingido a cada fatura.

3.3. Para composição do Gasto Mensal realizado com os Cartões não serão considerados: (i) Pagamentos feitos a maior; (ii) Encargos (Juros e Impostos); (iii) Tarifas; (iv) Prêmios de seguro; (v) Títulos de capitalização; (vi) Serviços vinculados aos Cartões, tais como crédito pessoal, parcelamento de fatura, retirada de recursos e outros serviços disponíveis.

3.4. O cliente que não atingir o Gasto Mensal mínimo, não fará jus ao benefício de preço diferenciado na anuidade, portanto, será devido o preço da parcela da anuidade correspondente à respectiva fatura, ou seja, 1/12 do valor demonstrado na tabela de tarifas disponibilizada no site do Emissor.

3.4.1. Quando existirem compras parceladas, somente o valor da parcela será contabilizado no Gasto Mensal da fatura.

Exemplo: Para o Gasto Mensal da fatura será considerado a parcela de R\$10 no caso de uma compra de R\$100 dividida em 10 vezes.

3.4.2. Atenção! O valor total das compras parceladas irá comprometer o Limite de Crédito do Cartão, conforme cláusula 3, item b, do seu Contrato. Dessa forma, para atingir o Gasto Mensal você deverá considerar as compras parceladas futuras na gestão do limite disponível no seu Cartão.

Exemplo: Se você tem R\$1.000 de Limite disponível no seu Cartão e faz uma compra de R\$ 990 parcelada em 10 vezes de R\$99, o seu limite disponível após a compra será de R\$10. Nesse caso, se o Gasto Mensal estipulado para redução de 100% da parcela de anuidade é de R\$200, você poderá não atingir a meta necessária naquele mês para usufruir do benefício por falta de limite disponível no seu Cartão de Crédito.

3.5. A redução de limite pode ser realizada a critério do Emissor, conforme previsto na cláusula 3, item b, do seu Contrato, podendo impactar o alcance do Gasto Mensal previsto nesse regulamento. Nessa hipótese, considere solicitar a avaliação do Emissor para alteração do Cartão para outro que melhor

se adeque ao seu perfil no momento.

4. Disposições Finais

4.1. O Emissor se reserva o direito de, a seu critério e a qualquer tempo, modificar as regras, suspender ou encerrar o benefício do Preço Diferenciado da Anuidade mediante comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

4.2. Todas as regras deste benefício estão e disponíveis para consulta no site do Emissor.

4.3. As regras para a fixação da Redução de Anuidade por Gastos Mensais são válidas desde o desbloqueio do seu Cartão e contabilizarão as faturas fechadas a partir de: Uniclass Platinum: fevereiro de 2018 Uniclass Black: setembro de 2018; Itaucard Click: outubro de 2019; Uniclass Infinite: novembro de 2019; Latam Pass Itaú (antigo Multiplus): novembro de 2018; Latam Pass Itaú e migrados do Latam Fidelidade: outubro de 2019; e Azul Itaú: fevereiro de 2019; Azul Itaú: fevereiro de 2019.